



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2779 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$118.980,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				118.980,64
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	70	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO	
	133	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
	171	13.392.0018.2031.0000	CULTURA É VIDA	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	203	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 001	IGDBF	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	240	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	45.980,64
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2779 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1696

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	42		04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-62.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	02	ENSINO		
	106		12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	196		08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 001	IGDBF	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	239		10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-45.980,64
			3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
					-118.980,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por RODOLFO
KAMA:36854934850 FERREIRA
KAMA:36854934850

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 13 de fevereiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2780 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1713

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$371.999,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				371.999,88
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA	
	366	04.122.0003.2077.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	364	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	738,60
		4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	FUNDEB	
	367	12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	05	02	ENSINO	
	368	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	1.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	369	12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	1.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2780 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1713

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
365	08.244.0008.2171.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		220.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
349	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		6.552,48		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
363	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS		80.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
351	18.541.0009.2068.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		7.708,80		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA			
11	04.122.0003.2077.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
42	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-14.999,88		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	05	01	FUNDEB			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2780 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1713

02	05	01	FUNDEB				
	85	12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			-5.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	05	02	ENSINO				
	117	12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			-2.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	221	08.244.0008.2171.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			-220.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	237	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS			-80.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

-371.999,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:36854934850
RODOLFO FERREIRA KAMA:36854934850

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 20 de fevereiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2781 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1714

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				185.000,00
02	02	01	SETOR DE ESPORTE	
	55	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	246	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	42	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-65.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	238	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-120.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
				-185.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2781 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1714

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

RODOLFO FERREIRA
KAMA:36854934850
Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:36854934850

MAGDA, 20 de fevereiro de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1407A

Página 9 de 9

DECRETO Nº 2.782, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias especificados.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com a suspensão do atendimento ao público, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, nas seguintes datas:

I - 03 de março (carnaval);

II - 04 de março (carnaval); e

III - 05 de fevereiro, até as 12h00 horas (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magda, 26 de Fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 186, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover ao servidor municipal Sra. **SUELI MARTINS**, Matrícula nº 2670, lotada no cargo público de provimento efetivo de COZINHEIRA, Ref. "5", do Padrão "C" para o Padrão "D", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de Abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 187, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo

que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), ao servidor abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	CPF
JANE PAJARES TARDIOLI	2600	387.XXX.XXX-90
Cargo Efetivo		
ESCRITURÁRIO		
Justificativa		
- Coordenar tecnicamente e administrativamente o processo de trabalho do Patrimônio Municipal.		
- Registrar em sistema próprio todos os dados do patrimônio municipal;		
- Dar baixa em maquinários, equipamentos e demais bens patrimoniais inservíveis;		
- Realizar avaliação de bens inservíveis;		
- Exercer outras atividades correlatas.		

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 415f-6996-62c8-3c20-4f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1407A, ano VIII, veiculado em 26 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODOLFO FERREIRA KAMA (CPF ***549348**) em 26/02/2025 às 15:46:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/415f-6996-62c8-3c20-4f>